



**Prefeitura de  
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



*Unindo esforços, somando competências*

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

**LEI Nº 4760 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para criação de despesas para atender ao pagamento de tarifas de água/esgoto do exercício de 2014 (administração escolar/escolas municipais de ensino infantil/fundamental - FUNDEB/Departamento Municipal de Esportes.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

| <b>05</b>                | <b>Educação</b>       |                                  |                      |
|--------------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------|
| 05.01.00                 | Administração Escolar |                                  |                      |
| 3.3.91.00.00.12.122.2001 | 2388 - 01             | APL. DIRETA DECORRENTE - (I - O) | R\$ 3.000,00         |
| 05.03.00                 | Educ. Básica - FUNDEB |                                  |                      |
| 3.3.91.00.00.12.365.2002 | 2700 - 02             | APL. DIRETA DECORRENTE - (I - O) | R\$ 30.000,00        |
| 3.3.91.00.00.12.361.2001 | 2345 - 02             | APL. DIRETA DECORRENTE - (I - O) | R\$ 30.000,00        |
| 16.01.00                 | Esportes              |                                  |                      |
| 3.3.91.00.00.27.812.3007 | 2302 - 01             | APL. DIRETA DECORRENTE - (I - O) | R\$ 6.000,00         |
| <b>Total .....</b>       |                       |                                  | <b>R\$ 69.000,00</b> |

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4. 320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de janeiro de 2014.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de janeiro de 2014.

**Ivanira A de Souza**  
Assessor Técnico

*"Deus Seja Louvado"*

